PROJETO DE LEI 02/2012

SÚMULA – Dispõe sobre a lei de diretrizes orçamentária de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir ação de governo na lei de diretrizes orçamentária do município para o exercício de 2012, Lei nº 2458 de 15 de julho de 2011, Lei nº 2495 de 02 de dezembro de 2011, conforme anexo constante nesta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
aos , 08 de fevereiro de 2012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

Função de governo: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Programa: 0019 – PROTEÇÃO SOCIAL			
Ação	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta física**
Transferência de recursos para instituição privada	Entidade beneficiada	UND	01

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessidade de autorização, para abertura de crédito especial visando suprir despesas não constantes do orçamento vigente com criação de projeto/atividade para transferências de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos

Com a criação do referido projeto, a municipalidade irá contemplar a instituição "Lar Marília Barbosa", com recursos oriundos da empresa estatal Copel que destinou no final do exercício financeiro de 2011 a importância de R$ 672.936,92, para realização de investimento em obras de reformas e ampliação do prédio da referida instituição.

É importante lembrar, que o referido recurso acima mencionado, foi depositado na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, apenas no último dia útil do exercício anterior, portanto, com o orçamento do corrente exercício já aprovado. Dai o porquê do presente projeto.

Contando com o habitual interesse dessa egrégia Casa, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em regime de urgência, ao mesmo tempo em que colocamo-nos a inteira disposição dos Nobres Edis, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, as expressões de minha mais alta consideração.

Cambé, 08 de fevereiro de 2.012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal